



Parecer Conselho Municipal do FUNDEB.

Em atendimento a resolução do Tribunal de Contas de Nº 66, de 04 de Dezembro de 2019, e o item de nº 51, que dispõe sobre o parecer do conselho do FUNDEB sobre a aplicação de recursos vinculados pela emenda constitucional nº 53, Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e alocados via Fundeb, desta forma declaro:

Que o relatório das despesas e receitas do exercício de 2019 estão em situação de **ANÁLISE**, pois as atividades do Conselho do FUNDEB de Amaraji estão suspensas devido a pandemia e do risco de contaminação do novo coronavírus – COVID-19, obedecendo os decretos estaduais e municipais.

Atenciosamente,

Izabel Lins da Silva

Presidente do Conselho Municipal - FUNDEB